Aviso de Abertura 2026/2027

Contratação de Mediador Linguístico e Cultural – 18 horas

Procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a carreira de Técnicos Especializados – Mediador Linguístico e Cultural.

Francisco Manuel Teixeira Bernardo, Diretor do Agrupamento de Escolas de Ovar, no cumprimento da autorização no âmbito da Medidas do Plano A+A (Mediadores Linguísticos e Culturais), datada de 11/08/2025 dos Serviços Centrais da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, declara que se encontra aberto o processo concursal para contratação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a categoria Técnicos Especializados, **Mediador Linguístico e Cultural**, com Licenciatura ou Diploma de Ciclo de Estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social ou Sociologia.

ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos os interessados que na plataforma informática da AGSE, https://sigrhe.dgae.medu.pt/, se encontra aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da AGSE, o procedimento para seleção de **um Mediador Linguístico e Cultural**.

1. CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho a termo resolutivo certo correspondente a **18 horas semanais** refere-se ao exercício de funções no ano escolar de 2026/2027, no Agrupamento de Escolas de Ovar, com sede na Rua D. Dinis - Zona Escolar 3880-307 OVAR.

2. DURAÇÃO DO CONTRATO

Término em **31 de agosto de 2027**.

3. CARATERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções a desempenhar no Agrupamento de Escolas de Ovar, são as seguintes: interação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias; apoio aos alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa; colaboração ativa nos processos de intervenção educativa, nomeadamente com a EMAEI e o SPO; promoção do envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas; participação na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar; envolvimento direto em todas as iniciativas de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores.

4. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da sua página eletrónica. Os candidatos apenas podem inscrever-se, utilizando a aplicação informática acima referida. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento. O procedimento de seleção é aberto a partir da validação do horário pelo serviço central (AGSE) do Ministério de Educação e Ciência.

5. REQUISITOS DE ADMISSÃO

a) Possuir licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social ou Sociologia.

b) **Apresentação de portefólio**, devendo o mesmo obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de exclusão**:

• Apresentação em formato digital (pdf), com máximo de 7 páginas em formato A4, não sendo contabilizados neste número os documentos comprovativos;

• Estrutura: Identificação do candidato (incluindo o número de candidato (SIGRHE) e o horário a concurso), Percurso Formativo e Profissional, Reflexão crítica, **Anexos:** Documentos comprovativos: Certificado de Habilitações, Declaração de Experiência profissional (remunerada, indicando-se o período de exercício de funções pela respetiva entidade), registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, certificado do registo criminal do país de origem, emitido pelas autoridades competentes;

• Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portfólio (obrigatória), com um máximo de uma página, incluída, atendendo à relevância da experiência profissional e competências adquiridas para o desempenho da função a que se candidata, motivação e disponibilidade.

• O portefólio, deverá ser enviado em formato pdf, via email, para recrutamento@aeovar.pt, indicando no assunto Candidatura: contratação e horário a concurso, dirigido ao Presidente do Júri, nos prazos legais estipulados, sob pena de exclusão da candidatura.

6. CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

a) Em conformidade com o estabelecido no n.º 10 do Artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para técnicos especializados.

b) **Requisitos de elegibilidade**: os candidatos têm de reunir as seguintes condições:
- cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- ausência de antecedentes criminais, comprovada com certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem, emitido pelas autoridades competentes;
- competências linguísticas de domínio intermédio:

* da língua portuguesa, devendo demonstrar capacidade de interagir com um grau suficiente de fluência e espontaneidade, que torne possível a comunicação regular com falantes nativos sem tensão para ambas as partes;

* e de pelo menos uma língua estrangeira considerada revelante pelo Agrupamento de Escolas de Ovar e que seja falada por alunos de nacionalidade estrangeira oriundos de países fora da CPLP;

* alinhamento com os valores constitucionais portugueses, conhecimento dos costumes, cultura e história de Portugal.

c)

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Avaliação do Portefólio (AP)	**30%**
Experiência profissional na área (EPA)	**35%**
Entrevista da Avaliação de Competências (EAC)	**35%**

d) A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou conhecimentos do candidato que demonstre o perfil e as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

e) A primeira fase de seleção será feita mediante a avaliação do portefólio e da experiência profissional ((AP)+(EPA)), e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências (EAC), em tranches de cinco, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior.

f) A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes critérios e ponderações:

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO (AP) – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Classificação Académica De 10,000 a 12,999 pontos – 2 pontos De 13,000 a 14,999 pontos – 3 pontos De 15,000 a 16,999 pontos – 4 pontos De 17,000 a 20,000 pontos – 5 pontos	**5 pontos**
Relevância da experiência adquirida, nomeadamente no desenvolvimento de projetos e ações com pertinência no âmbito da oferta a concurso.	**15 pontos**
Qualidade da reflexão crítica.	**10 pontos**
TOTAL	**30 pontos**

g) A experiência profissional na área deverá ser comprovada através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego a incluir obrigatoriamente no portefólio. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2026.

h) A experiência profissional que constará do processo de seleção é exclusivamente a profissional e remunerada e obedecerá à seguinte ponderação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (EPA)	PONDERAÇÃO
Até 365 dias	**5 pontos**
De 366 dias a 729 dias	**15 pontos**
De 730 dias a 1460 dias	**25 pontos**
Mais de 1460 dias	**35 pontos**

i) A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

j) Na entrevista, analisar-se-ão, de forma estruturada, os critérios abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Experiência e conhecimento das funções a desempenhar em contexto escolar (10 pontos): (i) Interação entre alunos de nacionalidade estrangeira e alunos de nacionalidade portuguesa, professores e famílias; (ii) Apoio aos alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa; (iii) Colaboração ativa nos processos de intervenção educativo, nomeadamente com a EMAEI e o SPO; (iv) Promoção do envolvimento de todos os alunos em atividades culturais e educativas; (v) Participação na organização de atividades que incentivem a interculturalidade, a valorização da diversidade e a inclusão no ambiente escolar; (vi) Envolvimento direto em todas as iniciativas de capacitação e acompanhamento destinadas aos mediadores • **Dinamização e/ou participação em projetos escolares** e respetiva fundamentação (2 pontos).	**12 pontos**
Motivação e interesse para o Exercício de funções a desempenhar: • Conhecimento da realidade do trabalho em Agrupamento de Escolas (até 4 pontos); • Apresentação de propostas de ação para Agrupamentos de Escolas (até 4 pontos).	**8 pontos**
Perfil do candidato: • Comunicação e autoavaliação (até 5 pontos); • Relacionamento interpessoal, intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos, ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos (até 5 pontos); • Motivação e disponibilidade para desenvolver atividades do Agrupamento de Escolas (até 5 pontos).	**15 pontos**
TOTAL	**35 pontos**

K) As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar na página oficial do Agrupamento de Escolas de Ovar. Os candidatos selecionados serão convocados via *email e/ou telemóvel*, para a realização da entrevista com um mínimo de quarenta e oito horas de antecedência.

l) Após a realização da entrevista, **em tranches de cinco, será afixada lista ordenada dos candidatos** resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos, de acordo com o Decreto-Lei nº 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor.

m) Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da aplicação dos critérios.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- **1.º critério** – Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
- **2.º critério** – Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- **3.º critério** – Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;

- **4.º critério** – Candidatos com maior idade.

8. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

a) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita na página do Agrupamento, http://www.aeovar.pt/;

b) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação DGAE;

c) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior;

d) Caso o candidato não aceite dentro do prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito, dando lugar à seleção de outro candidato.

9. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

a) Entrega dos requisitos de admissão fora do prazo;

b) Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta;

c) Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato;

d) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;

e) Prestação de falsas declarações.

10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

Presidente: António José Gomes;

1.ª Vogal Efetivo: Adelaide Ribeiro;

2.ª Vogal Efetivo: Maria João Moreira;

1.ª Vogal Suplente: Carla Conceição;

2.ª Vogal Suplente: Mário Frazão.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efetivo

Agrupamento de Escolas de Ovar, 10 de novembro de 2026

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OVAR

O Diretor

(Francisco Bernardo)

OVAR